



- e) Fiscalizar a entrega e a instalação dos brinquedos, brinquedos diversos, playgrounds e grama sintética de segurança, por servidores especialmente designados, documentando as ocorrências em relatório próprio;
- f) Comunicar à contratada qualquer falha ou divergência observada durante o recebimento e uso dos itens fornecidos, para que as providências sejam tomadas tempestivamente;
- g) Prestar as informações necessárias para facilitar a entrega e a instalação dos itens nas unidades escolares;
- h) Aplicar à contratada as penalidades previstas, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- i) Divulgar e manter à disposição do público o extrato do contrato ou o ato de contratação direta em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações gerais, a empresa contratada deverá:

- a) Fornecer todos os brinquedos educativos, brinquedos diversos, playgrounds e grama sintética, observando rigorosamente as especificações técnicas, dimensões, materiais, cores e certificações obrigatórias, conforme exigido pelo Termo de Referência.
- b) Executar integralmente a instalação e montagem de todos os equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, nivelamento, fixação e limpeza da área após a conclusão dos serviços.
- c) Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação vigente, especialmente as normas de segurança infantil e portarias do INMETRO.
- d) Apresentar, no ato da entrega, todos os certificados de conformidade compulsória e laudos técnicos exigidos (bordas cortantes, pontas agudas, distribuição de carga, migração de metais, inflamabilidade, entre outros).
- e) Utilizar equipe de profissionais qualificados e devidamente treinados para a execução dos serviços de instalação e montagem, garantindo a observância das normas regulamentadoras de segurança do trabalho.
- f) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados durante a execução dos serviços.
- g) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e instalação estabelecidos pela Administração, podendo ser aplicadas penalidades em caso de descumprimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato.
- h) Submeter previamente à Administração, para aprovação, o cronograma detalhado de entrega e instalação, contendo a ordem de execução por unidade escolar.
- i) Assumir integral responsabilidade por danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou privado, decorrentes da execução dos serviços, até o recebimento definitivo do objeto.
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria e no prazo fixado pela Administração, qualquer material ou serviço executado em desacordo com o contrato ou que apresente defeitos, falhas ou vícios.
- k) Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos e serviços, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- l) Durante o período de garantia, atender prontamente às solicitações da Administração para reparo ou substituição de itens defeituosos, sem ônus adicionais.



MOBI BRINK
LTDA:12631
870000148





Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1, 11.2.2	De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
11.2.3	De 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
11.2.4 a 11.2.8	De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até quinze (15) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Juazeiro/BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Administração.

11.5. SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Aplica-se ao responsável por infrações administrativas previstas nos subitens 11.2.1 a 11.2.3, que não demandem penalidade mais grave, vedando sua participação em licitações e contratações com a Administração Pública direta e indireta do Município de Juazeiro/BA pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.1	Impedimento pelo período de até três meses
11.2.2, 11.2.3	Impedimento pelo período de até quatro meses

11.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Aplica-se aos responsáveis pelas infrações administrativas dos itens 11.2.4 a 11.2.8, com os seguintes prazos:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.4, 11.2.5, 11.2.6	Declaração de inidoneidade de até seis anos
11.2.7	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.8	Declaração de inidoneidade de até seis anos

11.6.1. Poderá ser aplicada também às infrações 11.2.1 a 11.2.3, nos casos que justifiquem penalidade mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





14.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-





b) Identificar eventuais impedimentos à contratação, tais como sanções vigentes, proibições legais e demais ocorrências impeditivas previstas na legislação (conforme Instrução Normativa nº 3/2018).

14.20. Constatada qualquer irregularidade fiscal ou cadastral da contratada, esta será notificada por escrito para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, promova a regularização ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

14.21. Caso não ocorra a regularização ou a defesa seja considerada improcedente, o Município deverá comunicar o fato aos órgãos competentes, com vistas à adoção das providências legais cabíveis quanto à inadimplência fiscal, inclusive quanto à retenção de créditos da contratada.

14.22. Persistindo a situação de irregularidade, será adotado o procedimento de **rescisão contratual**, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório no processo administrativo.

14.23. Entretanto, se o fornecimento dos itens tiver sido efetivamente realizado, os pagamentos deverão ocorrer normalmente até a decisão final sobre a eventual rescisão, garantindo a continuidade da execução orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Juazeiro/BA, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.





comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Juazeiro e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Juazeiro para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria Geral do Município de **JUAZEIRO/BA**.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/12/2025 10:05:07
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigo=66c48f87d4390988c6259c92af0496044&id=55c14235>

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIO SOUZA MOREIRA e MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/>



Assinado de forma digital por
MOBI BRINK
LTDA:12631870000148
Dados: 2025.11.28 10:41:58 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1: _____ **CPF:** _____

2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/12/2025 10:05:07
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3f09e86e-e5c1-4c7b-860d-440055e1c2f2

Código para verificação: 4102-EB7E-6875-3CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:32:08 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:32:31 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:32:46 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:32:59 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:33:12 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:33:31 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:33:44 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:34:00 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:34:13 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:34:28 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:34:42 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:34:55 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:35:09 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:35:37 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:35:53 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:36:09 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:36:25 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:36:40 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:36:57 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:37:13 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:37:30 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:37:46 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:38:01 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:38:19 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:38:50 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:39:11 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:39:27 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:39:44 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:40:00 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:40:20 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:40:45 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:41:03 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:41:21 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:41:39 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MOBI BRINK LTDA (CNPJ 12.631.870/0001-48) VIA PORTADOR CLAUDIO SOUZA MOREIRA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 28/11/2025 10:41:58 GMT-03:00
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 28/11/2025 11:06:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4102-EB7E-6875-3CF2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº AD 037-2025

PA Nº 0290-2025

CONTRATO Nº 581-2025— OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, materiais psicomotores e equipamentos de playground, visando atender às necessidades das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro/BA por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039-2025 da prefeitura de Brumado/BA.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrito no CNPJ 45.353.945/0001-25

Contratada: MOBI BRINK LTDA inscrito no CNPJ 12.631.870/0001-48

Valor global estimado: R\$ 1.715.072,06 (Um milhão, setecentos e quinze mil, setenta e dois reais e seis centavos).

Data da Assinatura: 28/11/2025

Vigência: 12 (doze) MESES

Assinam:

Pelo Município: MAÉVE MELO DOS SANTOS – Secretária Municipal de educação

Pela contratada: CLAUDIO SOUZA MOREIRA- Representante Legal





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.631.870/0001-48
Razão Social: MOBI BRINK LTDA
Endereço: R PAULINHO COITE 105 / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-408

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111601391726779831

Informação obtida em 27/11/2025 16:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE, 1277 - PREFEITURA DE
BARREIRAS, SÃO MIGUEL
BARREIRAS - BA - CEP: 47800-390
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 48613 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MOBI BRINK LTDA
CPF/CNPJ: 12.631.870/0001-48
Endereço: Rua Paulinho Coité Nº105 , - São Miguel - Barreiras-BA CEP: 47800-408

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 24/09/2025 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 24 de Setembro de 2025

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 5e3ae68c





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255808984

RAZÃO SOCIAL MOBI BRINK LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 080.879.431	CNPJ 12.631.870/0001-48

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.2447/24-2 - Inicial/PARCELAMENTO

850000.9665/23-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 13/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/12/2025 10:05:07
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f09e86e-e5c1-4c7b-860d-440055e1c2f2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOBI BRINK LTDA
CNPJ: 12.631.870/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:09 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **9AE2.485B.714C.0BFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBI BRINK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.631.870/0001-48

Certidão nº: 69555890/2025

Expedição: 13/11/2025, às 14:46:15

Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBI BRINK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.631.870/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/12/2025 10:05:07
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3f09e86e-e5c1-4cb-860d-440055e1c2f2



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 718	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - Educação Infantil Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO. COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FME			Modalidade: 037-2025AD - (Lei 14133/21) Pregão Contrato: 581-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 4221 - MATERIAL DIDÁTICO Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
719.998,00	608.005,45	111.992,55				
CREDOR						
R.Social/Nome: 38742 - CLAUDIO SOUZA MOREIRA MOBI BRINK		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 12.631.870/0001-48		R.G.:				
I.M.:		Bairro:				
I.E.:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Banco:		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0039/2025, ORIGINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO-BA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037-2025, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO-BA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 03/12/2025						
Valor: 608.005,45 (Seiscentos e Oito Mil Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/12/2025 _____ MAEVE MELO DOS SANTOS CPF: 728.934.514-20 Secretário (a) de Educação			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 03/12/2025 _____ Servidor			

Login: 43407528515

Empenho: 718



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 22/12/2025 10:05:07
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 3f09e86e-e5c1-4cbb-860d-440055e1c2f2



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 13.915.632/0001-27

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 717	Exerc.: 2025	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0707001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - Educação Infantil Programa: 006 - EDUCAÇÃO - DIREITO DO CIDADÃO, DEVER DO ESTADO. COM ACESSO, PERMANÊNCIA E QUALIDADE Ação: 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			Modalidade: 037-2025AD - (Lei 14133/21) Pregão Contrato: 581-2025 - 2025 Convênio: Cat. da Despesa: 5175 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
1.171.180,00	1.107.066,61	64.113,39				
CREDOR						
R.Social/Nome: 38742 - CLAUDIO SOUZA MOREIRA MOBI BRINK		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 12.631.870/0001-48		R.G.:				
I.M.:		Bairro:				
Banco:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Agência:		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0039/2025, ORIGINÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO-BA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 037-2025, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRO-BA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 03/12/2025						
Valor: 1.107.066,61 (Um Milhão Cento e Sete Mil Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/12/2025			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 03/12/2025			
_____ MAEVE MELO DOS SANTOS CPF: 728.934.514-20 Secretário (a) de Educação			_____ Servidor			

Login: 43407528515

Empenho: 717